PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2432
DE 13 / 01 / 22

Portaria N.º 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N. º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N. º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar Noísa Jeana Domingues, portadora do RG n.º 8.070.XXX-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 066.409.XXX-1, da função gratificada de Coordenadora da Coordenação de Patrimônio e Estoque, vinculada à Diretoria Administrativa, através da Portaria N° 074/2021 de 05 de maio de 2021 e publicada em 06 de maio de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição 2257.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

Art.3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de janeiro de 2022.

Valmir Soares Maciel (Nanico)
Presidente

do tipo: MENOR VALOR GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de pavimentação poliédrica em vias públicas urbanas, sendo no perímetro urbano na rua Vinicius Petrones Martins, com pedras irregulares, para uma área total de 504,30 M² (quinhentos e quatro metros e trinta centímetros quadrados), conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilhas em anexo, com recursos próprios., mediante licitação.

PROTOCOLO: Até dia 31/01/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 31/01/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 12/01/2022.

[illegible]S EDELAR DE LIMA
Presidente da comissão de licitação

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:DC189428

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ATA 01/2022 CONTAS REFERENTE O 6º BIMESTRE DE 2021

Ata Nº01/2022
Aos dez dias do mês de Janeiro o de dois mil e vinte e dois as dez horas, reuniram-se na casa da Cultura, os membros do conselho nomeados através do decreto 970/2021, reunião essa coordenada pela presidente Marilene Sandra Blauth, onde foi dado as boas vindas a todos os presentes. Na sequencia iniciou a demonstração das contas referente o 6º bimestre de 2021. Anexado os demonstrativos abaixo relacionados para análise: Balancete financeiro por fonte de recurso fonte101 e fonte 102, razão contábil das contas 7134x fonte 70% e [illegible]-1 fonte 30% e conta 14546-7 tronco, copia de relatório da receita arrecadada, relatório funcional programático nominal folha 70% os quais foram devidamente analisados pelo presente conselho, foi discorrido sobre o demonstrativo de repasse rendimentos, pagamento feito durante o bimestre, esses documentos ficaram arquivados em pasta do conselho do FUNDEB. O saldo final do bimestre ou seja em 31/12/2021 ficou na conta 7134 extrato banco fonte 101 e fonte 11036 VAAF R$ 0,00(zero) e a conta 7133 extrato banco fonte 102 e fonte 11037 com o saldo R$ 0,00(zero) O valor gasto com educação conforme relatório PREO Novembro e Dezembro foi de 27,79% resaltando que o demonstrativo de receitas e despesas estão todos anexados. Ressaltando que fundamentado os registros e informações relativas ao 6º bimestre de 2021, sendo os critérios estabelecidos na Lei 11.494/2017 e Lei 9394/96. Após analise a opinião supra não detectadas nos trabalhos desenvolvidos não isenta do encaminhamento administrativo e legais. Dentre os demonstrativos opinamos pela regularidade das contas referentes ao 6º Bimestre de 2021, nada mais vai assinado por mim e demais Presentes.

ELZA J. DE LIMA

SIRLENE C. STEIN

SANDRA R. L. BARBIERI

MARISA MARAFON

SELECI COPATI

MARILENE SANDRA BLAUTH

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:D67C2113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N. º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N. º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar Noísa Jeana Domingues, portadora do RG n.º 8.070.XXX-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 066.409.XXX-1, da função gratificada de Coordenadora da Coordenação de Patrimônio e Estoque, vinculada à Diretoria Administrativa, através da Portaria Nº 074/2021 de 05 de maio de 2021 e publicada em 06 de maio de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição 2257.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

Art.3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de janeiro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:49B59779

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N. º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N. º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar JULIANA MAZEPA ARTIGAS SCHUARTZ, portadora do RG nº 8.995.XXX-3 PR e inscrita no CPF sob nº 056.901.XXX-46, da função gratificada de Coordenadora da Coordenação de Licitações e Serviços, vinculada à Diretoria Administrativa, nomeada através da Portaria 073/2021 de 05 de maio de 2021 e publicada em 06 de maio de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição 2257.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de janeiro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente